

Quadro 3: Identificação dos declarantes:

Nome do declarante:

Residente em:

Cod. Postal

-

País

1. Tel.

2. Intervém na qualidade de:

1. e-mail:

Nome do declarante:

Residente em:

Cod. Postal

-

País

1. Tel.

2. Intervém na qualidade de:

1. e-mail:

Quadro 4: Relação de documentos juntos

1. Certidão do registo de nascimento do menor ou incapaz.
2. Certidão do registo de nascimento do progenitor.
3. Documento comprovativo da nacionalidade estrangeira do menor ou incapaz.
4. Certificado(s) do registo criminal estrangeiro, emitido(s) no(s) seguinte(s) país(es):
-
5. Documento comprovativo da natureza das funções públicas.
6. Documento comprovativo de que prestou serviço militar não obrigatório a Estado estrangeiro.
7. Procuração.
- Outros documentos, indicar quais:

Quadro 5: Assinaturas

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

_____,
Local

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
dia	mês	ano					

1. _____
Assinatura do declarante reconhecida presencialmente

1. _____
Assinatura do declarante reconhecida presencialmente

Quadro 6: Pagamento

Custo: 200€

Junta:

1. Cheque nº _____ no valor de _____€

do Banco* _____ emitido à ordem da Conservatória dos Registos Centrais.

*Apenas se aceitam cheques emitidos sobre bancos portugueses

2. Vale Postal nº _____ no valor de 200 €

AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

Os dados pessoais recolhidos destinam-se a organizar e manter atualizada a informação respeitante à nacionalidade, estado civil e capacidade dos cidadãos, sendo o seu tratamento da responsabilidade do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado. O acesso à informação é facultado ao próprio, que tem direito à atualização e correção dos dados.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO IMPRESSO MODELO 2

(art.2º da LN)

- ▶ O impresso deve ser preenchido em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com letras maiúsculas de imprensa e escrevendo apenas uma letra em cada retângulo, deixando um em branco entre cada palavra.
- ▶ O presente modelo é constituído por duas páginas que devem ser impressas numa única folha (frente e verso) para salvaguarda da identificação ou do reconhecimento da assinatura.
- ▶ O impresso deve ser assinado pelos representantes legais do menor ou incapaz ou por procurador com poderes especiais para o ato.
- ▶ No preenchimento o declarante deve assinalar a opção pretendida com um "x".
- ▶ Caso o espaço destinado a cada campo não seja suficiente para o preenchimento de toda a informação, deverá utilizar um novo impresso, do mesmo modelo, preenchendo, apenas, no campo respetivo, os elementos em falta. Neste caso, devem ser anexados os dois impressos.
- ▶ Este impresso está disponível no sítio: <http://www.irn.mj.pt> onde pode obter outros esclarecimentos adicionais.

Quadro 1

1. O nome deve ser aquele que usa de acordo com o documento de identificação ou o registo de nascimento, devendo distinguir entre nome próprio e apelidos.
2. Sexo: F - feminino ; M - masculino.
3. Documento de identificação: passaporte, título ou autorização de residência ou outro documento de identificação equivalente, emitido pela autoridade competente de um dos países da União Europeia, de que o interessado seja titular.
4. Data em que o documento de identificação foi emitido.
5. Autoridade que emitiu o documento de identificação.
6. Filiação: deve indicar-se o nome completo do pai e da mãe.
7. Se residiu anteriormente noutro país ou países estrangeiros, deve indicar as respetivas localidades e países, se se tratar de maior de 16 anos.
8. A profissão só é de mencionar se se tratar de maior de 16 anos.

Quadro 2

1. Pode juntar documentos que provem essa ligação efetiva.
2. Só deve assinalar este campo, e pronunciar-se sobre este facto, se o interessado for maior de 16 anos.
3. Só deve assinalar este campo, e pronunciar-se sobre este facto, se o interessado for maior de 16 anos.
4. Só deve assinalar este campo, e pronunciar-se sobre este facto, se o interessado for maior de 16 anos.
5. O interessado deve assinalar este campo caso apresente a certidão do registo de nascimento, de cópia integral e, se possível, emitida por fotocópia, do progenitor (mãe ou pai) que adquiriu a nacionalidade portuguesa.
6. Caso não apresente a certidão do registo de nascimento da mãe ou do pai que tenha adquirido a nacionalidade portuguesa, a mesma pode ser obtida pelos Serviços, devendo indicar a naturalidade e a filiação desse progenitor.
7. Se o menor ou incapaz nasceu em Portugal e apresentar a certidão do seu registo de nascimento, esta deve ser de cópia integral e, se possível, emitida por fotocópia. Caso não junte a certidão do seu registo de nascimento deve indicar a conservatória do registo civil português onde o mesmo se encontra arquivado e o respetivo número e ano, se for do seu conhecimento, para que os Serviços possam obter a certidão.
8. Deve assinalar caso pretenda que o certificado do registo criminal português seja obtido oficiosamente pelos Serviços,.

Quadro 3

1. A indicação do telefone e do e-mail é facultativa.
2. O impresso deve ser assinado pelos representantes legais do menor ou incapaz ou por procurador destes com poderes especiais para o acto. O declarante deve indicar a qualidade em que intervém: representante legal; procurador da mãe; procurador do pai ou outra qualidade.

Quadro 4

1. Se nasceu no estrangeiro, este documento é obrigatório. Neste caso, a certidão do registo de nascimento deve, em princípio, ser de cópia integral e emitida por fotocópia. Esta certidão deve ser devidamente legalizada e acompanhada de tradução, se escrita em língua estrangeira. Se nasceu em Portugal e apresentar certidão do seu registo de nascimento, esta deve ser de cópia integral e, se possível, emitida por fotocópia. Caso não junte a certidão do seu registo de nascimento, deve ter preenchido o campo 7 do quadro 2, se esses elementos forem dos seu conhecimento, para que os Serviços possam obter a certidão.
2. Assinalar se apresentou certidão do registo de nascimento do progenitor nacional português. Caso não apresente a referida certidão, deve preencher os elementos referidos no campo 6, do quadro 2, para que os Serviços possam obter a certidão.
3. Este documento deve ser acompanhado de tradução, se escrito em língua estrangeira. Pode ser apresentada cópia certificada do passaporte.
4. Se o menor ou incapaz tiver mais de 16 anos, deve juntar os certificados do registo criminal emitidos pelos Serviços competentes do país da naturalidade e da nacionalidade, bem como dos países onde tenha tido e tenha residência após os 16 anos, acompanhados de tradução, se escritos em língua estrangeira (documentos obrigatórios, exceto se for simultaneamente requerida a dispensa da sua apresentação). O interessado está dispensado de apresentar o certificado do registo criminal português, que é oficiosamente obtido pelos Serviços, devendo ter assinalado o campo 8 do quadro 2.
5. Se o menor ou incapaz tiver mais de 16 anos, deve juntar os documentos que comprovem a natureza das funções públicas prestadas a Estado estrangeiro, caso tenha assinalado a opção "Sim" no campo 3 do quadro 2.
6. Se o menor ou incapaz tiver mais de 16 anos, deve juntar os documentos que comprovem a prestação do serviço militar não obrigatório a Estado estrangeiro, caso tenha assinalado a opção "Sim" no campo 4 do quadro 2.
7. Se existir intervenção de procurador a junção da procuração é obrigatória.

Quadro 5

1. O reconhecimento presencial da assinatura pode ser feito:

- perante funcionário do serviço com competência para receber o impresso;
- em Cartório Notarial ou Conservatórias do registo português;
- em Consulado de Portugal no estrangeiro;
- por Advogado ou Solicitador, ou
- pelas câmaras de comércio e indústria, reconhecidas nos termos do Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de Outubro.

Se o procurador for advogado ou solicitador é suficiente, para a confirmação da assinatura, a indicação da respetiva cédula profissional.

Quadro 6

1. Apenas se aceitam cheques emitidos sobre bancos portugueses.
2. No vale postal deve sempre mencionar-se o nome do interessado e o fim a que se destina.

O pedido é indeferido:

- a) Se não constar do impresso de modelo aprovado pelo Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado (disponível nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais, nas Conservatórias do Registo Civil, nos Consulados e no sítio www.irn.mj.pt);
- b) Se forem omitidas menções ou formalidades previstas no impresso;
- c) Se não for acompanhado dos documentos necessários para comprovar os factos que constituem o fundamento do pedido.

Se o pedido vier a ser indeferido liminarmente a declaração não produz efeitos, **não havendo lugar ao reembolso de qualquer quantia.**

APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

O impresso Mod. 2, acompanhado dos documentos necessários, pode ser:

Entregue ou enviado por correio para: Conservatória dos Registos Centrais Rua Rodrigo da Fonseca, 200 1099-003 Lisboa Ou Balcões da Nacionalidade instalados nas seguintes Conservatórias do Registo Civil: Almada, Amadora, Aveiro, Barreiro, Braga, Bragança, Cascais, Coimbra, Évora, Guarda, Guimarães, Lisboa, Loulé, Mangualde, Ovar, Pombal, Ponta Delgada, Portalegre, 2ª Porto, 3ª Porto, 4ª Porto, Arquivo Central do Porto, Santarém, Silves, Tondela, Torres Vedras. AVISO IMPORTANTE: São liminarmente indeferidos os pedidos de nacionalidade que não sejam acompanhados do pagamento dos emolumentos devidos, procedendo-se à devolução de todos os documentos. Caso efetue o pagamento em cheque, o mesmo deverá ser emitido sobre bancos portugueses.	Entregue nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais a funcionarem em: Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI) Rua Álvaro Coutinho, 14 1150-025 Lisboa Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI) Rua do Pinheiro, 9 4050-484 Porto Espaço de Registos de Lisboa (Areeiro) Espaço de Registos de Lisboa (Benfica) Espaço de Registos de Lisboa (Expo) Loja do Cidadão de Odivelas Ou Espaço de Registos de Lisboa (Fontes Pereira de Melo) Ou Em qualquer Conservatória do Registo Civil
---	---